



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 1 de março de 2016

Ano III - Edição nº 00138 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6D77A6984B11F9985AD0D4F93E2BB3

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 175 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
DECRETO Nº. 176 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
DECRETO Nº. 177 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
DECRETO Nº. 178 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
DECRETO Nº. 178 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
- DECRETO 173 LICENÇA PAULO SOARES

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 175 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera **OUVIDOR** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **CICERO GOMES DE SOUZA**, Ouvidor deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 176 DE 29 de FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia **ASSISTENTES DE GABINETE do Gabinete do Prefeito** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Srs. **VALDINEI OLIVEIRA SILVA e CÍCERO GOMES DE SOUZA**, Assistentes de Gabinete do Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 177 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia **SECRETÁRIOS DE APOIO ESCOLAR** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear as Sr^{as}. **EELIENE MARIA DA SILVA** e **EDIVA DE SOUZA OLIVEIRA**, Secretárias de Apoio Escolar, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 178 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO ASSISTÊNCIA A SAÚDE** da Secretaria de Saúde deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sr^a. **DEYSE SOARES VIEIRA BARRETO**, Chefe de Divisão Assistência a Saúde da Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 179 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia **OUVIDOR DO MUNICÍPIO** do Gabinete do Prefeito deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **AILTON CUSTÓDIO DOURADO**, Ouvidor do município do Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Fevereiro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº173, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Paulo Soares do Nascimento Miranda**, detentor do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos com início em 01/03/2016 e término em 01/03/2018.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subseqüente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá o Servidor dela desistir.

Parágrafo único - A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 01 de Março de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro - Ibipeba - Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br